



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
RECORTE DE JORNAIS

Jornal da Cidade - 01/07/2016

# Atracadouro de acesso ao catamarã pode ser desativado

## Medida temporária foi motivada por um provável risco de desabamento

Paulo Rolemberg  
DA EQUIPE JC

Muretas de proteção destruídas, estruturas corroídas e um provável risco de desabamento deverão desativar, temporariamente, o atracadouro de acesso ao catamarã localizado na Avenida Beira Mar, na marina do Iate Clube, em Aracaju. Neste período de férias, uma média de 80 pessoas circulam diariamente pelo local, principalmente turistas. É deste atracadouro que sai o “Barco do Forró”, atrativo turístico neste período de festas juninas.

O problema no local gerou uma denúncia no Ministério Público estadual que analisará se abrirá um procedimento investigatório sobre o fato. É visível a deterioração do local. A proteção do lado direito já não existe, o que causa risco para quem utilizar a rampa de acesso. Crianças ficam vulneráveis a queda. Também pode ser observado que algumas telhas no atracadouro necessitam de troca.

Segundo a Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado do Turismo e do Esporte (Setesp), a Empresa Sergipana de Turismo (Emsetur), através do seu presidente, Saulo Eloy, entrou em contato



Fotos: Andre Moreira

MURETAS de proteção destruídas e estruturas corroídas provocam insegurança de quem frequenta local

com a Secretaria de Estado da Infraestrutura e a Cehop e foi realizada uma inspeção técnica estrutural daquele logradouro público. “A inspeção foi realizada e agora estamos aguardando o laudo técnico da Cehop para que possa se posicionar

quais as providências que serão adotadas naquele local”, disse José Castilho, assessor da Setesp.

Uma empresa de receptivo de turismo utiliza o atracadouro para os passeios de catamarã pelo Rio Sergipe, mas a estru-

tura do local é de responsabilidade da Emsetur. Diariamente saem dois passeios do local. A informação da secretaria é que a atividade no local será reduzida e que o serviço será prestado em outro logradouro a ser definido.